

LEI N.º 0262/2007

EMENTA: “Institui o dia Municipal da Mulher a ser comemorado anualmente no dia 08 de março”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do município de Iati, o “Dia da Mulher”, a ser comemorado anualmente no dia 08 de março.

Parágrafo único; A data ora instituída passara a constar do calendário Oficial de eventos do município.

Art. 2º - Na data instituída a Câmara Municipal realizara as seguintes solenidades:

I – Sessão solene no plenário da casa Pedro Cezar de carvalho as 20:00 horas, presidida de preferência por uma vereadora da casa, onde cada vereador(a) indiocara 01(uma) mulher a ser homenageada.

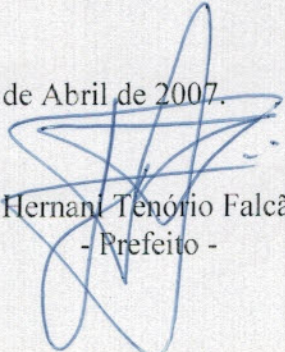
II – Simpósio com debates sobre o tema no plenário da Câmara Municipal, no período da manhã e/ou tarde.

Parágrafo Único. Ocorrendo a data comemora coincidir em final de semana as solenidades em que trata este tópico, serão realizadas em dia útil, mais próximo ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 de Abril de 2007.


Hernani Tenório Falcão
- Prefeito -